



Câmara Municipal de Ourém

Renovação e Trabalho

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2021.0502.001 – CPL/CMO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação por ordem do Ordenador de Despesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de Pessoa Jurídica para locação de software para gerenciar o sistema de Gestão de Folha de Pagamento da Câmara Municipal Ourém/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa em questão pela Câmara Municipal de Ourém - PA, prescinde de licitação, como permite a **Lei nº 8.666/93**, já que a inviabilidade de um procedimento licitatório é patente, bem como, sua realização traria grandes prejuízos ao órgão, servidores e vereadores com o tempo demandado entre escolha de proposta e resultado de execução da contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA. ME - CNPJ: 73.807.711/0001-46**, com sede na Praça 23 de Junho nº 10 – Sala 12 – Centro – Eusébio/CE CEP: 61.760-000, representado por seu Proprietário Sr. **JAKSON DA SILVA VIEIRA**, Portador do RG: 200007083950-SSP/CE, e CPF: nº 824.707.743-49, devido a análise realizada com a equipe de atendimento do Departamento pessoal, visto que se trata de um sistema atualizado, compatível com os analisadores dos órgão de controle e fiscalização, além da disponibilidade de suporte do produto, confiabilidade, e eficiência. Portanto a escolha de um Sistema que já está a mais de 20 anos no mercado de nossa região.

A equipe de Informática da Câmara Municipal validou a funcionalidade do software em questão, conforme análise dos quesitos tecnológicos necessários a boa execução dos trabalhos.

Desta forma, nos termos do Artigo 25, caput da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGIVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global fixado pela locação do objeto em questão foi de R\$ 700,00 (**setecentos reais**) mensais, totalizando nos **12 (doze) meses um total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos**



Câmara Municipal de Ourém

Renovação e Trabalho

reais).

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2021

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação da **Município de Ourém/PA**, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE**, fundamentado no Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA. ME -CNPJ: 73.807.711/0001-46**, como contratada.

Ourém/PA, 05 de Fevereiro de 2021.

Rayanne Silva Nascimento
Rayanne Silva Nascimento

Presidente da CPL